



 GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Niola Moreira Miccione*

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Rafael Thompson de Farias*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Nelson Rocha*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
*Cássio da Conceição Coelho (Interino)*

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
*Rogério Lopes Brandi*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
**Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
**Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Alexandre Otavio Chieppe*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Alexandre Valle Cardoso*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*João de Melo Carrilho*

**GOVERNO DO ESTADO**  
**www.rj.gov.br**

\*SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Andre Luiz Nahass*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Jose Ricardo Ferreira de Brito*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Alex Sandro Pedrosa Grillo*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Julio Cesar Saraiva*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Alessandro Pitombeira Carracena*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Sávio Luis Ferreira Neves Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Jurandir Lemos Filho*

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Patrique Welber Atela de Faria*

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Antonio Ferreira Pedregal Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA  
*Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*Luanna Santos Cariri*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
*Rogério Martins Pires Amorin*

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE  
*Gelby Luis Justo Lima*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	2
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	4
Fazenda.....	4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	7
Infraestrutura e Obras.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	10
Administração Penitenciária.....	10
Defesa Civil.....	11
Saúde.....	12
Educação.....	19
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21
Transportes.....	22
Ambiente e Sustentabilidade.....	22
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	23
Cultura e Economia Criativa.....	23
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	23
Esporte e Lazer.....	24
Turismo.....	...
Cidades.....	24
Controladoria Geral do Estado.....	24
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Envelhecimento Saudável.....	...
Assistência à Vítima.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Defesa do Consumidor.....	24
Ação Comunitária e Juventude.....	...
Transformação Digital.....	24
Procuradoria Geral do Estado.....	24

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 25

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9812 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EPROFE ESCOLAS DE PROFETAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Eprofe Escola de Profetas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Projeto de Lei nº 5231/21  
Autoria do Deputado: MARCELO DINO

Id: 2419243

LEI Nº 9813 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

OBRIGA AS EMPRESAS DE TELEFONIA CELULAR A DISPONIBILIZAR OPÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATOS E TROCA DE PLANOS DE TELEFONIA MÓVEL E USO DE DADOS, POR MEIO DE APLICATIVOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DA MESMA FORMA DAS DEMAIS OPÇÕES DE ATENDIMENTO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de telefonia móvel, que prestam serviços de telefonia e transmissão de dados para consumidores no Estado do Rio de Janeiro, obrigadas a disponibilizar opção de cancelamento de contratos ou troca de planos de serviços por meio de aplicativos, nas mesmas opções das demais formas de atendimentos.

Parágrafo Único - Previamente a confirmação do serviço, na forma do caput, o consumidor deverá ser informado dos custos adicionais ou reduzidos com a referida troca de planos, assim como dos serviços que deixarão de ser prestados após o cancelamento, garantido ao consumidor, em ambos os casos, o ressarcimento ou bônus de valores pagos antecipadamente.

Art. 2º - A presente Lei não altera as respectivas multas e demais condições contratuais, tratando-se de medida para facilitar a resilição contratual pelo consumidor e possibilidade de migração entre os planos ofertados pela respectiva operadora.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei acarretará multa diária de 1.000 (hum mil) ufr's ao consumidor, revertidas em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Programa de Proteção ao Consumidor - FE-PROCON.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as empresas realizarem a adequação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Projeto de Lei nº 5141/21

Autoria do Deputado: ANDERSON MORAES

Id: 2419244

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.190 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-120001/004732/2021,

CONSIDERANDO:

- a alteração da nomenclatura do sistema de contratação do Governo Federal, de Comprasnet para Compras.gov.br;

- a necessidade de readequação do planejamento para a adoção do sistema no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as mudanças sistêmicas promovidas pelo Governo Federal no Compras.gov.br; e

- a necessidade de prorrogação do prazo para publicação da resolução prevista no artigo 10 do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021;

- a necessidade de alteração da composição dos Comitês Técnico e Executivo de Governança em Contratações Públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Na ementa, nos artigos 1º, 9º, 10 (caput e parágrafo único), 11 (caput e incisos I, II e V), bem como no título do Capítulo V do Decreto Estadual n. 47.680, de 12 de julho de 2021, onde se lê:

"Comprasnet", "SIASG/Comprasnet" e "Comprasnet/SIASG"

Leia-se:

"Compras.gov.br"

Art. 2º - Nos artigos 1º e 11 (caput e parágrafo único), bem como no título do Capítulo VI do Decreto Estadual n. 47.680, de 12 de julho de 2021, onde se lê:

"Rede de Gerenciadores do Comprasnet - REDECOMPRAS-NET" e "REDECOMPRASNET"

Leia-se:

"Rede de Gestores de Compras - REDECOMPRAS".

Art. 3º - O caput do artigo 3º do Decreto Estadual n. 47.680, de 12 de julho de 2021 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 3º .....

IV - dois membros da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC." (NR)

Art. 4º/- O caput do artigo 10 do Decreto Estadual n. 47.680, de 12 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O Órgão Central do Sistema Logístico do Estado publicará Resolução estabelecendo Plano de Trabalho de Migração para o Compras.gov.br, contemplando o cronograma e os procedimentos a serem adotados visando a transição de sistemas, bem como a estratégia de educação continuada para a formação dos servidores para a sua operação." (NR)

Art. 5º - Fica revogado o inciso II do caput do artigo 6º do Decreto Estadual n. 47.680, de 12 de julho de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2419250

DECRETO Nº 48.191 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE TURNOS ADICIONAIS, ALTERANDO O DECRETO Nº 46.757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, PROGRAMA DE ESTÍMULO OPERACIONAL (PEOp), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo nº SEI-350082/001862/2022,

CONSIDERANDO:

- o atendimento de novos anseios da sociedade, decorrentes do sucesso do programa, na melhoria dos indicadores de criminalidade;

- a possibilidade de melhor emprego dos servidores, a fim de diminuir o déficit de recursos humanos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 2º e 4º do artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.757, de 02 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

§ 2º - O policial civil, policial militar ou bombeiro militar, participante, não poderá realizar, no total, considerados os demais programas de trabalho adicional remunerado, mais do que 120h (cento e vinte horas), a cada mês de trabalho, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) horas de repouso entre os serviços. "

"§ 4º - Durante o gozo de férias ou licença especial, poderá o policial civil, policial militar, bombeiro militar, querendo, participar do programa de que trata o art. 1º, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) horas de repouso entre os serviços. "

Art. 2º - Fica incluído o parágrafo 7º ao artigo 6º do Decreto Estadual no 46.757, de 02 de setembro de 2019, como segue:

Art. 6º - ...

§ 7º - O policial civil, policial militar ou bombeiro militar não poderá se voluntariar para realizar mais de 2 (dois) serviços em dias úteis e 2 (dois) serviços em dias não úteis, nos ciclos semanais. "

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 agosto de 2022

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2419262

## Atos do Governador

### ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2022, **ARIANE ISABEL PETRI**, ID FUNCIONAL Nº 5033751-3, do cargo em comissão de II Solista, símbolo FTM-6, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000729/2022.

Id: 2419257

### ATO DO GOVERNADOR DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-E-03/001/5695/2015.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, para fins de regularização da situação funcional, **MARIANGELA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público/1993, realizado na conformidade do Edital publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 1993 e republicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 1993, retroagindo os efeitos da nomeação a 01 de dezembro de 1994.

Id: 2419236

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ALINE VALERIANO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.180, de 16/08/2022. Processo nº SEI-150001/019490/2022.

**NOMEAR MARCELO LOPES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.180, de 16/08/2022. Processo nº SEI-150001/019308/2022.

**EXONERAR LUIZ CARLOS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5084595-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150072/000282/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 02 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 03/08/2022, que nomeou **WAGNER DE MOURA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5083057-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cláudio Paulino de Oliveira, ID Funcional nº 5112772-5. Processo nº SEI-150163/000146/2022.

**NOMEAR LUIZ FILIPE MEDINA BASTOS** para exercer, com validade a contar de 23 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cláudio Paulino de Oliveira, ID Funcional nº 5112772-5. Processo nº SEI-150163/000146/2022.

**NOMEAR WILLIAM DE ARRUDA CÂMARA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Liz Saraiva Nery da Fonseca, Id Funcional: 51167360. Processo nº SEI-150159/004357/2022.

**NOMEAR AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nayara Cristina Sant'Anna dos Santos, ID Funcional nº 5006073-2. Processo nº SEI-150159/004357/2022.

**EXONERAR CAMILA ISABEL MATTOS DA SILVA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5127734-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/017601/2022.

**NOMEAR GEILZA OLIVEIRA PASCOAL DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Camila Isabel Mattos da Silva de Souza, ID Funcional nº 5127734-4. Processo nº SEI-080001/017601/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de abril de 2019, **BERNADETE MARIA DE ALENCAR**, ID FUNCIONAL Nº 3155133-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000982/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 15 de julho de 2022, publicado no D.O. de 18/07/2022, que nomeou **KAIO DA SILVA DOS ANJOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Juliana Menezes Costa, ID Funcional nº 5115579-6. Processo nº SEI-260016/000522/2022.

**NOMEAR GEBER LION DA SILVA MOREIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 5107755-8, para exercer, com validade a contar de 22 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-100001/001661/2022.

**NOMEAR SHAIENE DA COSTA FONTES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Douglas Borges dos Santos, ID. Funcional nº 5118808-2. Processo nº SEI-100001/001675/2022.

**NOMEAR MATHEUS DA SILVA CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Jacqueline José Moreira, ID Funcional nº 4279743-8. Processo nº SEI-100001/001660/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 22 de agosto de 2022, **VALERIA MARIA DO NASCIMENTO RONFINO**, ID FUNCIONAL Nº 5030009-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000728/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2022, **ARIANE ISABEL PETRI**, ID FUNCIONAL Nº 5033751-3, do cargo em comissão de II Solista, símbolo FTM-6, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000729/2022.

**NOMEAR ILSON DOS SANTOS** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.990, de 14 de março de 2022. Processo nº SEI-300002/000380/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 17/08/2022, que exonerou, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, **MARCOS CALEGARI CANUTO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 4149284-6, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Transportes Terrestres, da Superintendência de Transportes, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002160/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 17/08/2022, que nomeou **PAULO RODRIGO DE JESUS ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 0614327-0, para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Transportes Terrestres, da Superintendência de Transportes, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Marcos Calegari Canuto de Lima, ID Funcional nº 4149284-6. Processo nº SEI-390002/002160/2022.

DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

**\*NOMEAR MARINA LOPES FRANCO SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Carmen Gomes Carneiro Derenne, ID Funcional nº 616384-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**\*EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2022, **AIRTON ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4336094-7, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009737/2022.

\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 25/08/2022.

Id: 2419258

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 26 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-450001/000004/2022 - REVOGO** a Autorização Provisória de Ocupação Imobiliária nº 01/2022 SUBCPPAT/SEPLAG, publicada em 23 de março do corrente ano (doc. SEI nº 30348854 - processo SEI-150001/008918/2021).

**PROCESSO Nº SEI-450001/000004/2022 - AUTORIZO** a celebração do Termo de Entrega e Recebimento em favor da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ, tendo por objeto o imóvel situado na Rua do Catete nº 190/192, Município do Rio de Janeiro/RJ, que deverá observar a minuta apresentada no id 34190498. As decisões supracitadas fundamentam-se na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 40.644/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08.

DE 24 DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/000508/2021 - REVOGO** o Termo de Entrega e Recebimento e Termo Aditivo celebrados com a Prefeitura Municipal de Petrópolis (ids 22291744 e 22291399), referentes ao imóvel localizado na Rua Aureliano Coutinho s/nº, esquina com a Rua 24 de Maio, Centro - Petrópolis/RJ. A decisão supracitada fundamenta-se na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 40.644/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08.

Id: 2419235

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO VICE PRESIDENTE  
DE 23/08/2022

**DESIGNA SEBASTIAO ARAUJO DA COSTA** ID 8680515 para secretariar o Conselho Pleno deste Colegiado nas sessões de julgamentos. Processo nº SEI1500001/019543/2022.

**DESIGNA CRISTIELLE DEMETRIO DA SILVA** ID 51019825 para secretariar a 1ª Câmara deste Colegiado nas sessões de julgamentos. Processo nº SEI1500001/019543/2022.

**DESIGNA CLAUDINEA SILVA DE OLIVEIRA** ID 50150138 para secretariar a 2ª Câmara deste Colegiado nas sessões de julgamentos. Processo nº SEI1500001/019543/2022.

**DESIGNA ANNA CAROLINE CAMARA NUNES II** ID 51191865 para secretariar a 3ª Câmara deste Colegiado nas sessões de julgamentos. Processo nº SEI1500001/019543/2022.

Id: 2418870

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª CÂMARA

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 13:00hs. (treze horas), no recinto do Plenário, reuniu-se a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor GUILHERME THOMAZ, com a presença dos Conselheiros ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ, MARCELO ALVES FREIRE, MILA DE MENDONÇA FREITAS e ROBERTA MONNERAT ALVES. Presente à sessão o Vice-Presidente Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior. O Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: colocando em pauta, o julgamento do Recurso nº 3.657/2019 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de VALDENILSON VAZ DE SOUZA - processo nº SEI-E-03/013/100716/2018, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Roberta Monnerat Alves e Marcelo Alves Freire. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura do relatório, presente o Servidor interessado, foi-lhe dada a palavra no tempo regimental para sustentação oral de sua defesa, ressaltou a juntada de novos documentos aos autos, assim como nova legislação caracterizando as atribuições do seu cargo. Assim a presidência retirou o feito de pauta para nova análise, adiando sine die o julgamento. Em seguida foi colocado em pauta o Recurso nº 3.594/2017 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de ELIANE MATOS DOS SANTOS - processo nº E-04/119/53/2017, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Alexandre de Albuquerque Sá e Roberta Monnerat Alves. Ausente a Recorrente. Tendo em vista a nova legislação que afeta diretamente o julgamento do feito, o Relator solicitou vista para nova análise sobre a demanda no que foi concedido pelo presidente. Assim o feito foi retirado de pauta, adiando sine die o novo julgamento. Finalizando, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.278/2014 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

#### ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

#### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549  
Email: agerj@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705  
Atendimento das 8h às 17h.

#### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Patrícia Damasceno**  
Diretora-Presidente

**Flávio Cid**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo de Mesquita Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial